

Instrumentos Legais para Regularização de Dívidas Rurais

Agricultores Familiares

Lei 12.844 - Art. 8º - Liquidação com Rebate

- **Local da atividade**: Em município do **semiárido**, norte de MG/ES, vales do Jequitinhonha e do Mucuri ou nos **demais municípios** da área da SUDENE **em situação de emergência** (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações contratadas até **31/12/2006** com **qualquer fonte pública de recursos** no valor original de **até R\$ 100 mil**;
- **Condições**: Rebates sobre saldo atualizado sem inadimplemento de 50%, 75% e 85% para o semiárido e de 40%, 45% e 65% para demais regiões em estado de emergência/calamidade pública, conforme o valor contratado;
- **Prazo para liquidação**: 31/12/2014;

Agricultores Familiares

Lei 12.844 - Art. 9º - Novo Crédito para liquidação

- **Local da atividade**: Em municípios do semiárido e/ou demais regiões;
- **Abrangência**: Operações contratadas até 31/12/2006 de valor original até R\$ 200 mil, em situação de inadimplência em 30/06/2012.
- **Condições**: Crédito novo com prazo de até 10 anos e carência mínima de 3 anos, para liquidação de: operação enquadrável, despesas cartorárias.
 - ✓ Encargos: Pronaf A e B: 0,5% a.a. - Demais Pronaf - 1,0% a.a. crédito até R\$ 10 mil e 2,0% a.a. crédito acima R\$ 10 mil);
 - ✓ Bônus de adimplemento: 15% sobre os encargos
 - ✓ Bônus adicional: sobre as parcelas crédito de até R\$ 35 mil pagas em dia: 15% (semiárido) e 10% (demais municípios).
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;
- **Outras**: Sem amortização prévia e Atualização da dívida sem inadimplemento.

Agricultores Familiares

Res. 4.212/2013 - Reneg/Ops Adimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que tenham parcelas vencidas ou vincendas em 2012, 2013 e 2014 e que estejam adimplidas em 31.12.2011. Admite-se o enquadramento de operações contratadas em 2012 com parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- **Exceção**: Res. 2471, securitizadas e operações contratadas em 2013;
- **Condições**: Prorrogação parcelas de 2012, 2013 e 2014 atualizadas com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2016;
- **Amortização**: Não será exigida;
- **Encargos**: Os mesmos previstos no contrato em vigor;
- **Bônus de Adimplência**: 80% sobre prestações (principal e juros) pagas até a data do vencimento;

Agricultores Familiares

Res. 4.212/2013 - Reneg/Ops Adimplidas Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30.06.2014;
- **Termo de Adesão:** Até 30.12.2013;
- **LIQUIDAÇÃO:** Até 02.01.2014 - nas situações sem formalização;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada.

Agricultores Familiares

Res. 4.250/2013-Reneg/Ops Inadimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que estejam inadimplidas em 31.12.2011, contratadas entre **jan/2007 e dez/2011**;
- **Exceção**: Res. 2471 e securitizadas;
- **Condições**: Prorrogação do saldo devedor atualizado com encargos normais, sem multas ou inadimplemento, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em **2016**;
- **Amortização**: Não será exigida;
- **Encargos e Bônus de Adimplência** : Os mesmos previstos no contrato em vigor;

Agricultores Familiares

Res. 4.250/2013-Reneg/Ops Inadimplidas Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30/06/2014;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada, exceto quanto se tratar de renegociação com assunção.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Lei 12.844 - Art. 8º - Liquidação com Rebate

- **Local da atividade**: Em município do **semiárido**, norte de MG/ES, vales do Jequitinhonha e do Mucuri ou nos **demaís municípios** da área da SUDENE em situação de **emergência** (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações contratadas até **31/12/2006** com **qualquer fonte pública de recursos** no valor original de **até R\$ 100 mil**;
- **Condições**: Rebates de 50%, 75% e 85% para o semiárido e de 40%, 45% e 65% para demais regiões em estado de emergência/calamidade pública, conforme o valor contratado;
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Lei 12.844 - Art. 9º - Novo Crédito para liquidação

- **Abrangência**: Operações contratadas até 31/12/2006 de valor original até R\$ 200 mil, em situação de inadimplência em 30/06/2012.
- **Condições**: Crédito novo com prazo de até 10 anos e carência mínima de 3 anos, para liquidação de: operação enquadrável, despesas cartorárias (até 10% do valor do crédito).
 - ✓ Encargos: 3,5% a.a.;
 - ✓ Bônus de adimplemento: 15% sobre os encargos
 - ✓ Bônus adicional: sobre as parcelas crédito de até R\$ 35 mil pagas em dia: 15% (semiárido) e 10% (demais municípios).
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;
- **Outras**: Sem amortização prévia e Atualização da dívida sem inadimplemento.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.211/2013 - Reneg/Adimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que tenham parcelas vencidas ou vincendas em 2012, 2013 e 2014, que estejam adimplidas em 31.12.2011 e contratadas com Recursos Obrigatórios, FNE e PROGER Rural. Admite-se o enquadramento de ops contratadas em 2012 com parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- **Exceção**: Res. 2471, securitizadas, Programa da Terra, RECOOP e Estiagem/1998;
- **Condições**: Prorrogação parcelas de 2012, 2013 e 2014 atualizadas com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2015;
- **Amortização**: Não será exigida;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.211/2013 - Reneg/Adimplentes Dez/2011

- **Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência:** Os mesmos previstos no contrato em vigor;
- **Prazo para formalização:** 30.06.2014;
- **Termo de Adesão:** Até 31.12.2013;
- **LIQUIDAÇÃO:** Até 02.01.2014 - nas situações sem formalização;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada para pequenos e miniprodutores rurais.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.251/2013 - Reneg/Inadimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que estejam inadimplidas em 31.12.2011, contratadas entre **jan/2007 e dez/2011**. Custeio e Investimento (Recursos obrigatórios, FNE e PROGER Rural);
- **Exceção**: Programa da Terra, RECOOP, Estiagem/1998, Res. 2471 e securitizadas;
- **Condições**: Prorrogação do saldo devedor atualizado com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2015;
- **Amortização**: Não será exigida;
- **Encargos e Bônus de Adimplência** : Os mesmos previstos no contrato em vigor;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.251/2013 - Reneg/Inadimplentes Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30/06/2014;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada para pequenos e miniprodutores rurais.

Estoque de Operações Enquadráveis - Lei 12.844 (*)

Valores R\$ mil

| ESTADO | ARTIGO 8º | | ARTIGO 9º | |
|--------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|
| | QTD OPS | SD LIQ + PRJ | QTD OPS | SD LIQ + PRJ |
| AL | 24.181 | 336.253.957 | 25.612 | 358.690.842 |
| BA | 108.202 | 1.440.355.567 | 103.503 | 1.476.845.277 |
| CE | 76.618 | 857.366.464 | 55.380 | 737.429.465 |
| MA | 32.900 | 363.974.445 | 60.055 | 568.245.139 |
| MG.ES | 31.296 | 485.328.351 | 23.838 | 441.630.505 |
| PB | 36.997 | 378.035.725 | 33.694 | 379.287.190 |
| PE | 69.862 | 838.363.546 | 72.094 | 877.028.710 |
| PI | 56.583 | 667.189.743 | 49.518 | 633.293.742 |
| RN | 42.826 | 391.455.468 | 28.584 | 306.476.170 |
| SE | 34.100 | 274.152.464 | 33.703 | 277.582.555 |
| Total geral | 513.565 | 6.032.475.731 | 485.981 | 6.056.509.594 |

(*) Poderá haver repetição de operações enquadráveis nos dois artigos da Lei 12.844

Estoques Resoluções

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ mil

| SUPER | Res. 4.250-4.251 | | Res. 4.188-4.189 | | Res. 4.211-4.212 | |
|--------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Qtde Ops | Valor Estoque | Qtde Ops | Valor Estoque | Qtde Ops | Valor Estoque |
| AL | 13.321 | 26.928 | 31.934 | 148.657 | 28.281 | 156.398 |
| BA | 37.907 | 105.173 | 126.788 | 928.337 | 107.764 | 1.063.344 |
| CE | 68.035 | 155.996 | 151.513 | 1.356.312 | 132.853 | 1.234.688 |
| MA | 20.692 | 45.233 | 27.598 | 353.498 | 30.151 | 475.596 |
| MG.ES | 17.880 | 38.954 | 75.884 | 637.528 | 67.774 | 849.234 |
| PB | 21.558 | 32.729 | 64.325 | 284.891 | 55.857 | 252.015 |
| PE | 42.606 | 103.354 | 99.759 | 578.609 | 81.796 | 619.473 |
| PI | 36.612 | 72.048 | 81.909 | 406.983 | 65.562 | 341.475 |
| RN | 20.578 | 47.987 | 58.031 | 407.175 | 48.173 | 331.670 |
| SE | 11.877 | 23.898 | 33.132 | 409.589 | 27.883 | 520.781 |
| Total geral | 291.066 | 652.301 | 750.873 | 5.511.579 | 646.094 | 5.844.674 |

Resultado das Leis

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

| SUPER | Lei 12.249 | | Lei 12.249 - Art 70A | | Lei 12.716 | | Lei 12.844 - Art 8º e 9º | |
|--------------------|----------------|--------------------|----------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| | Qtde Ops | Total Regularizado | Qtde Ops | Total Regularizado | Qtde Ops | Total Regularizado | Qtde Ops | Total Regularizado |
| AL | 20.379 | 112.245 | 1.972 | 9.063 | 741 | 6.410 | 3.397 | 28.378 |
| BA | 97.619 | 417.288 | 9.617 | 41.451 | 593 | 11.372 | 14.733 | 120.460 |
| CE | 46.529 | 198.882 | 9.467 | 34.249 | 919 | 22.949 | 10.999 | 65.900 |
| MA | 35.194 | 120.761 | 103 | 877 | 490 | 6.979 | 2.164 | 22.522 |
| MG.ES | 24.348 | 112.279 | 2.567 | 9.249 | 118 | 3.593 | 6.684 | 64.514 |
| PB | 38.174 | 166.087 | 2.401 | 9.698 | 258 | 3.359 | 5.448 | 41.237 |
| PE | 56.046 | 309.853 | 6.671 | 32.610 | 1.215 | 27.211 | 8.383 | 68.943 |
| PI | 24.690 | 146.157 | 3.743 | 17.502 | 480 | 8.701 | 6.009 | 45.542 |
| RN | 17.717 | 104.849 | 3.772 | 14.258 | 426 | 4.880 | 7.479 | 47.189 |
| SE | 36.228 | 116.353 | 1.622 | 6.060 | 637 | 10.248 | 6.410 | 41.751 |
| Total geral | 396.924 | 1.804.752 | 41.935 | 175.018 | 5.877 | 105.702 | 71.706 | 546.438 |

Resultado das Leis

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

| Instrumentos Legais | | |
|---------------------------|----------------------|--------------------|
| LEIS | Quantidade Operações | Total Regularizado |
| Lei 12.249 | 396.924 | 1.804.752 |
| Lei 12.249 -Art. 70A | 41.935 | 175.018 |
| Lei 12.716 | 5.877 | 105.702 |
| Lei 12.844 - Art. 8º e 9º | 71.706 | 546.438 |
| Total Banco | 516.442 | 2.631.910 |

Resultado das Resoluções

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

| SUPER | Res. 4.250-4.251 | | Res. 4.188-4.189 | | Res. 4.211-4.212 | |
|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| | Qtde Ops | Total Regularizado | Qtde Ops | Total Regularizado | Qtde Ops | Total Regularizado |
| AL | 2.057 | 6.987 | 274 | 9.320 | 1.142 | 33.248 |
| BA | 3.901 | 11.411 | 3.575 | 72.658 | 9.666 | 201.812 |
| CE | 6.101 | 19.114 | 7.139 | 126.036 | 15.471 | 170.823 |
| MA | 2.241 | 14.261 | 56 | 16.322 | 1.349 | 47.541 |
| MG.ES | 856 | 6.369 | 270 | 55.386 | 3.125 | 216.159 |
| PB | 3.396 | 8.858 | 773 | 7.258 | 8.276 | 39.235 |
| PE | 3.728 | 12.144 | 3.432 | 37.475 | 4.672 | 64.780 |
| PI | 3.347 | 9.595 | 1.567 | 16.323 | 4.006 | 193.197 |
| RN | 2.416 | 8.384 | 1.991 | 35.163 | 4.672 | 61.251 |
| SE | 1.247 | 5.099 | 733 | 16.480 | 3.588 | 117.517 |
| Total geral | 29.290 | 102.222 | 19.810 | 392.420 | 55.967 | 1.145.561 |

Resultado das Resoluções

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

| Instrumentos Legais | | |
|---------------------|----------------------|--------------------|
| RESOLUÇÕES | Quantidade Operações | Total Regularizado |
| Res. 4.188 - 4.189 | 19.810 | 392.420 |
| Res. 4.211 - 4.212 | 55.967 | 1.145.561 |
| Res. 4.250 - 4.251 | 29.290 | 102.222 |
| Total Banco | 105.067 | 1.640.203 |

Resultado Do Banco

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

| Instrumentos Legais | | |
|---------------------|----------------------|--------------------|
| RESULTADO BANCO | Quantidade Operações | Total Regularizado |
| LEIS | 516.442 | 2.631.910 |
| RESOLUÇÕES | 105.067 | 1.640.203 |
| Total | 621.509 | 4.272.113 |

Ativo Operacional - Crédito Rural

Por Estado

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

| SUPER | QUANTIDADE OPERAÇÕES | SALDO DEVEDOR |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|
| AL | 96.974 | 1.264.290.924 |
| BA | 366.286 | 6.445.642.064 |
| CE | 287.968 | 3.294.702.627 |
| MA | 202.276 | 3.779.957.771 |
| MG.ES | 133.987 | 2.762.613.647 |
| PB | 138.509 | 1.129.096.737 |
| PE | 259.911 | 3.199.329.934 |
| PI | 199.419 | 2.766.791.785 |
| RN | 119.854 | 1.335.018.164 |
| SE | 109.727 | 1.641.482.532 |
| Total Geral | 1.914.911 | 27.618.926.185 |

Ativo Operacional - Crédito Rural Por Fonte de Recursos

| FONTE DE RECURSOS | QUANTIDADE OPERAÇÕES | SALDO DEVEDOR |
|----------------------|----------------------|-----------------------|
| BACEN | 45 | 57.118.259 |
| BANCO DO BRASIL | 4 | 0 |
| BNDES | 4.568 | 542.374.358 |
| CODEVASF | 360 | 24.244.813 |
| DER | 219 | 619.418 |
| FAT | 22.173 | 379.215.515 |
| FEDAF | 502 | 2.046.901 |
| FNE | 1.811.704 | 24.039.951.762 |
| FNE INTERNO | 1 | 35.330.918 |
| FRT-FUNDO ROT TERRAS | 46 | 12.448.470 |
| FUNDO DE TERRAS/R.A. | 10.333 | 723.806.734 |
| INCRA-CTA FUNDIARIA | 321 | 79.544.220 |
| L.C.A. | 38 | 85.519.526 |
| OUTRAS | 4.961 | 15.747.548 |
| POUPANÇA BNB | 3.870 | 222.675.606 |
| RECIN | 27.539 | 1.056.220.413 |
| SEBRAE | 40 | 1.330.374 |
| STN | 28.187 | 340.731.352 |
| Total Geral | 1.914.911 | 27.618.926.185 |

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

Ativo Operacional Crédito Rural em 2013

Por Situação de Crédito

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE OPERAÇÕES | SALDO DEVEDOR |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|
| ATRASSO DE ATÉ 60 DIAS | 33.006 | 382.746.369 |
| ATRASSO SUPERIOR A 60 DIAS | 344.282 | 6.841.246.337 |
| NORMAL | 1.144.141 | 15.003.400.524 |
| PREJUÍZO | 393.482 | 5.391.532.954 |
| Total Geral | 1.914.911 | 27.618.926.185 |

Ativo Operacional - Crédito Rural Por Ano de Contratação

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

| ANO CONTRATAÇÃO3 | QUANTIDADE OPERAÇÕES | SALDO DEVEDOR |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ANTES DE 2005 | 177.023 | 8.208.432.054 |
| 2005 | 85.411 | 688.669.100 |
| 2006 | 104.986 | 762.058.139 |
| 2007 | 104.437 | 1.377.086.561 |
| 2008 | 105.617 | 1.518.235.550 |
| 2009 | 119.409 | 1.900.052.812 |
| 2010 | 77.069 | 1.593.472.544 |
| 2011 | 83.489 | 2.045.301.341 |
| 2012 | 434.561 | 3.443.762.380 |
| 2013 | 622.909 | 6.081.855.706 |
| Total Geral | 1.914.911 | 27.618.926.185 |

Ações desenvolvidas pelo BNB

- Divulgação dos benefícios na mídia regional (TV, rádio, jornal, carro de som e outros meios)
- Contato com clientes através da Central de Relacionamento
- Reuniões com parceiros e entidades de classe representativas de produtores rurais
- Visitas gerenciais e realização de reuniões em assentamentos rurais, municípios e distritos
- Agências itinerantes para atendimento aos produtores em seu município, distrito
- Mutirões nas Agências
- Simplificação do processo operacional interno do Banco, com dispensa de PRD em muitos casos e formalização via carimbo